APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DA	TA
/	/2012

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012

	TIPO	
1 [] SUPRESSIVA 5 [] ADITIVA	2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [X] MODIFICATIVA	

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO MÁRCIO FRANÇA	PSB	SP	
			01/03

EMENDA

Dê-se ao inciso II do artigo 29, da Medida Provisória nº 595/2012, a seguinte redação, renumerando-se os demais:

"Art. 2	9	 	•••••	••••••	•••••

- II promover a formação profissional de forma adequada aos novos e modernos processo de movimentação de carga e de operação de aparelhamentos e equipamentos portuários, abrangendo o treinamento multifuncional do trabalhador portuário;
- III criar programas de realocação e de incentivo financeiro ao cancelamento do registro, sem ônus para o trabalhador;

ΙV	-	constituit	tundo	е,	ao	mesmo tempo,	buscar	outros	meios	ae	antecipaça	Ю	a
apo	sei	ntadoria;											
•••••					*****	************					" (NF	₹)

JUSTIFICAÇÃO

Referidas atribuições estão no contexto da Convenção 137 da OIT e respectiva Recomendação 145 (aprovadas pelo Congresso Nacional).

I - O treinamento do trabalhador deve ser feito a exemplo dos portos estrangeiros que servem de referencia na operação portuária. Esse treinamento deve estar de acordo com a moderna tecnologia dos equipamentos portuários — principalmente no que se refere à conteinerização.

Os trabalhadores devem ser preparados e valorizados para atender ao trabalho portuário em qualquer que seja a modalidade de contratação. Há de se sepultar, de forma definitiva, as desculpas e mazelas patronais para buscar e treinar trabalhador de fora do sistema OGMO.

Os cursos devem ser desenvolvidos em três níveis. O primeiro se refere àqueles em que a utilização de um SIMULADOR é indispensável. O segundo nível se refere a treinamentos que, na sua maioria, podem ser feitos nos terminais que possuem esses equipamentos e que se propõem a disponibilizá-

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas Recebido em <u>20</u> <u>2</u> 120 <u>20</u>, às <u>1732</u> Gigliola Ansiliero, Mat. 257129 los para tanto. O terceiro, se refere a treinamentos ligados mais diretamente ao profissional, para os quais há mais disponibilidade de equipamentos – especialmente na área da informática.

- a) É INDISPENSÁVEL A PRIORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SIMULADORES, DESTINADOS A CAPACITAR OS TRABALHADORES, PARA OPERAR OS SEGUINTES APARELHAMENTOS PORTUÁRIOS (PRINCIPALMENTE PARA AS OPERAÇÕES DE CONTÊINERES EM TERRA E A BORDO):
- 1. Ship-to-shore (STS) / quayside cranes (PORTÊINERES);
- 2. Rubber-tired gantry (RTG) cranes (TRANSTÊINERES COM PNEUS DE BORRACHA);
- 3. Straddle carriers (EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE USADOS PARA IÇAR CONTÊINERES GERALMENTE DE E PARA CAMINHÃO NOS PÁTIOS);
- 4. Mobile harbour cranes (MHC-GUINDASTE MOVEL DE TERRA);
- 5. Reach-stackers and top-loaders (EQUIPAMENTO PARA EMPLILHAMENTO DE CONTÊINERES);
- 6. Dock and ship pedestal cranes (GUINDASTE LOCALIZADO EM TERRA OU DE BORDO, FIXADOS SOBRE PEDESTAL);
- 7. Forklifts (empilhadeiras);
- 8. Ponte Rolante Industrial/Over Head Crane

b) TREINAMENTO DIRETO, EM APARELHAMENTO PORTUÁRIO

- 1. Treinamento de Atualização de Empilhadeira de Pequeno Porte;
- 2. Treinamento de operador de cavalo mecânico (semi-tractor) destinados a rebocar as carretas (chassis) utilizadas para levar contêineres ao navio e vice-versa;
- Treinamento de Capacitação para Operadores de Guindaste Auto Motor, Mecânico e Hidráulico / Mobile Crane;
- 4. Treinamento Básico de Operação com Guindaste Portuário de Pórtico;
- 5. Treinamento Básico de Operação de Pá Carregadeira/Wheel Loader;
- 6. Treinamento Básico de Operação com Guindauto tipo Munck/Truck Munck Crane;
- 7. Treinamento de Operação com Empilhadeira de Contêineres Vazios/ Empty Container Load;
- 8. Treinamento Básico para Operadores de Guindastes Portuário Móvel/MHC quando disponibilizado pelo terminal;
- 9. Treinamento para Operadores de Guindastes de Plataforma/ Jib Mounted Board Crane (Offshore);
- 10. Treinamento Básico de Operação com Guindastes de Pórtico Montados sobre Pneus Transtêiner/ RTG (quando disponibilizado pelo terminal).

c) CURSOS PROFISSIONAIS ESPECÍFICOS PARA PORTUÁRIOS

- 1. Treinamento para conferência informatizada, utilizando coletores de dados, principalmente na movimentação de contêineres. (conferentes);
- Treinamento avançado para controle (fechamento) geral informatizado da carga embarcada ou descarregada (geralmente contêineres), por navio, pré-estiva, etc. (conferentes);
- Treinamento de Capacitação para Supervisores para Terminais Portuários/Supervisor/supercargo. (conferentes);
- 4. Treinamento de Plano de Carga, dando ênfase aos Navios Porta-contêiner (plano máster e por bays) (conferentes);
- 5. Treinamento de Plano de Pátio para Contêiner/Basic Yard Planner. (conferentes);
- 6. Treinamento para controle (informatizado) de entrada e/ou saída de carga (geralmente contêineres) nos portões (Gates) dos terminais. (conferentes);
- 7. Treinamento Básico para Vistoria, inclusive com relação a avarias, de Conteineres. (conferentes e consertadores);
- 8. Curso avançado de inglês. Habilitar o conferente a falar e escrever e especialmente interpretar os documentos e formulários referentes às cargas inerentes ao comércio exterior e os termos técnicos referentes às operações a bordo e no porto.

- 9. Treinamento de Capacitação para peação e desapeação de carga /Portworker Lashing (trabalhadores de bloco e estivadores);
- 10. Treinamento de vigias portuários:
- 11. Treinamento para amarradores e desamarradores de navios (amarradores de navios).

Há se ponderar, ainda, especialmente junto ao Ministério da Educação, quanto à elevação do nível de escolaridade de portuários de algumas atividades profissionais. Tal demanda passa a ser mais relevante quando se depara com a necessidade de inserção, no setor portuário, de novos aparelhamentos e equipamentos dotados de tecnologia de ponto, cuja operação depende preponderantemente de conhecimentos técnicos e inclusive de noção de informática.

Ressalte-se que o treinamento acima deve aplicado sem qualquer ônus ao trabalhador, inclusive devendo haver compensação financeira (bolsa, etc.) àquele que, para tanto, deixar de atender às escalas de serviços.

II - O incentivo financeiro ao cancelamento do registro e constituição de fundo e busca outros meios de antecipação de aposentadoria são iniciativas relevantes, previstas na Convenção 137 e Recomendação 145, que têm como meta proteger os portuários do agressivo processo de automação do setor, bem com abrir espaço para o ingresso de novos trabalhadores, quando for o caso.

DATA	
DATA /	
	P. //
	Deputado Márcio França